

## PRAÇA LUIZ CARLOS PRESTES

Lei nº 6439 de 26-04-1991

Formada pela praça 2 da Chácara Cnêo e praça sem designação do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes

Situada entre as ruas João Silveira Bello, Dante Suriani e a rua sem denominação do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes e a avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar

Chácara do Cnêo

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar.

## LUIZ CARLOS PRESTES

Luiz Carlos Prestes nasceu em Porto Alegre, RS, em 03-janeiro-1898 e faleceu no Rio de Janeiro, em 07-março-1990. Era filho de Antônio Pereira Prestes e Leocádia Felizardo Prestes. Foi casado com Olga Benário Prestes, tendo uma filha: Anita Leocádia. Casou-se pela segunda vez com Maria do Carmo Ribeiro, com quem teve sete filhos e dois enteados. Órfão aos 10 anos, mudou-se com a mãe e irmãs para o Rio de Janeiro, ingressando no Colégio Militar. Em 1916, já estava na Escola Militar de Realengo, onde se formou engenheiro, em 1919, com distinção: foi o único aluno em toda a existência da Escola, a ter nota 10 em todas as disciplinas. Destacado para Santo Ângelo, em outubro de 1924, sublevou o batalhão ferroviário em apoio aos revolucionários paulistas que lutavam no Paraná. Lançou nessa ocasião seu primeiro documento político: um manifesto "pelo voto secreto, respeito à vontade soberana do povo, harmonia da família brasileira e o restabelecimento da situação financeira, ameaçada pelos capitais ingleses." Já desligado do exército, o ex-capitão Prestes passou a liderar jovens tenentes. Com Izidoro Dias Lopes exilado na Argentina, Miguel Costa assume o comando da Coluna e Prestes é seu Estado-Maior. Após invadir o território paraguaio a Coluna Prestes atinge o Sul de Mato Grosso e desencadeia sua jornada - a mais épica página de nossa história: foram três anos de sertões, percorrendo 25 mil quilômetros, do Apa ao Parnaíba e do São Francisco ao Paraguai, através de 23 Estados, marcos sempre por combates contra as tropas federais ou milícias formadas até por cangaceiros. Em 1927 a Coluna encerra suas evoluções pelo Brasil e interna-se na Bolívia. Só em 1929, Prestes tem seu primeiro contato com o comunismo, na Argentina, lendo "O Estado e a Revolução", de Lenin. Em 1930, o "Cavaleiro da Esperança", como Prestes era chamado, recusa a chefia do movimento revolucionário de Vargas. Em 1931, vai para a Rússia, onde é eleito membro do comitê executivo da Internacional Comunista, junto com o italiano Palmiro Togliatti e com o chinês Mao-Tsé-Tung. Em 1935, retorna ao Brasil como Antônio Vilar, cidadão português, já casado com Olga Benário. Presidente de honra da Aliança Nacional Libertadora (ANL) abraça as teses da revolução popular. Por haver participado do movimento de 27 de novembro, é preso e torturado. Vargas entrega sua mulher Olga Benário,

já grávida, ao regime nazista, dando à luz de Anita Leocádia, na prisão e sendo assassinada, após maus tratos e torturas, em campo de concentração na Alemanha. Prestes foi condenado à prisão, sofrendo torturas, até ser solto pela anistia em 18-abril-1945, após permanecer preso e incomunicável, durante nove anos. Livre, Prestes luta pela legalidade do Partido Comunista Brasileiro, sendo nesse mesmo ano, eleito senador para um mandato de nove anos, com a maior votação de todos os Estados brasileiros, participando da Assembléia Nacional Constituinte. Todavia, um ano e meio depois, o Congresso Nacional aprova a cassação dos mandatos de todos os parlamentares do PCB, que passam para a clandestinidade. Em 1958, empenha-se em recuperar o registro do PCB. Com o movimento militar de 1964, volta à clandestinidade por sete anos, até que em 1971, parte novamente para a Rússia. Em outubro de 1979, decretada a anistia, volta ao Brasil, recebido como herói. Até 1964 residiu em São Paulo e em sua volta do exílio, passou a morar no Rio e era sempre convidado a falar sobre política e a situação no país, participando de debates e palestras. Prestes é considerado o maior brasileiro do século.



**LEI Nº 6439 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas "PRAÇA LUIZ CARLOS PRESTES" a Praça 2 da Chácara Cneo e Praça sem designação do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes, as quais ficam circundadas pelas Ruas João Silveira Bello, Dante Suriani, Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar e rua sem designação do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal